

TRSS - TROFÉU de RALIS SPRINT do SUL - 2015

CS MOTORS/ECC



REGULAMENTO

O CAS - CLUBE AUTOMÓVEL do SUL, devidamente autorizado pela FPAK, organiza em 2015 uma manifestação desportiva denominada **Troféu de Ralis Sprint do Sul**, que passará a denominar-se, **T.R.S.S.- CS MOTORS/ECC**

Esta manifestação reger-se-á pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelo presente regulamento e por toda e qualquer outra regulamentação ou interpretação publicada pela FPAK.

Os casos não previstos neste regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora do **T.R.S.S.**, que submeterá tais decisões à ratificação da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting.

Art. 1 - Organização

1.1 - Comissão Organizadora

Clube Automóvel do Sul, representado por:

José Manuel Martins

Maria Manuela Martins Ventura

José Lopes dos Reis

António Manuel Lagoa Lopes

Américo José Belém da Silva

António Palma Gonçalves

Rui Miguel Nunes

Artur Lopes da Cruz

1.2 - Secretariado permanente

Rua dos Operários Conserveiros, 22 R/C - 8500-602 PORTIMÃO

Tel. 309 845 587 - Fax: 309 845 587 - 917 810 735

Art. 2 - Viaturas admitidas

2.1 - Todas as viaturas automóvel, com ou sem homologação FIA.

2.2 - Todas as viaturas do grupo VHS.

2.3 - Todas as viaturas Clássicos, que estejam em conformidade com as normas em vigor.

2.4 - Todas as viaturas devem ter instalado arco de segurança, Bacquets, cinto de segurança de 4 apoios, (com homologação ou a mesma caducada), corta-circuitos e extintor.

2.5 - Após as verificações técnicas iniciais, as viaturas participantes não ficarão em parque fechado, devendo os concorrentes colocar os seus veículos em parque de partida, segundo horário constante no regulamento particular de cada prova.

Art. 3 - Classes

3.1 - As viaturas serão divididas pelas seguintes classes:

Classe 1: até 1400 cc

Classe 2: entre 1401 a 1600 cc

Classe 3: entre 1601 a 2000 cc

Classe 4: mais de 2000 cc

Classe 5: 4x4 de qualquer cilindrada

3.2 - Os automóveis com motor turbo serão sujeitos ao factor para definição da cilindrada.

3.3 - Só os concorrentes são responsáveis pela exactidão dos elementos fornecidos aos organizadores nos boletins de inscrição.

Art. 4 - Concorrentes e Condutores

4.1 - Em cada prova do T.R.S.S. 2015 serão admitidos como concorrentes os próprios condutores, em que todas as obrigações e responsabilidades incumbem, na totalidade ao 1º condutor.

4.2 - Às provas do T.R.S.S. 2015 serão admitidos 1º condutores e 2º condutores/navegadores, detentores de Licença NACIONAL C ou superior e válida.

4.3 - De prova para prova, os 1º condutores podem ser acompanhados por 2º condutores/navegadores diferentes.

4.4 - Para que a classificação de um 1º condutor numa prova seja pontuável para o T.R.S.S. 2015, este tomará o compromisso formal de conduzir ele próprio, exclusivamente, a viatura inscrita durante a totalidade da prova.

4.5 - Os números de competição na lista de inscritos nas provas do T.R.S.S 2015, será deixada ao livre critério da organização tendo como base:

- o palmarés do condutor
- classificação no Troféu
- tipo de viatura
- ordem de inscrição.

Art. 5 - Inscrições

5.1 - Pelo simples facto da sua inscrição e participação nas provas referidas no Art. 11, todos os concorrentes abrangidos pelo Art. 4, receberão uma pontuação para o T.R.S.S.- CS MOTORS/ECC - 2015

Art. 6 - Jurisdição

6.1 - Todos os participantes, ao inscreverem-se e participarem nas provas referidas no Art. 11, aderem sem restrições ao presente regulamento.

6.2 - Todos os Anexos e Aditamentos ao presente regulamento, que a organização do T.R.S.S. 2015 entender publicar, terão força de lei, do mesmo modo que o regulamento, desde que previamente aprovados pela FPAK.

6.3 - À organização do T.R.S.S. 2015, não poderá ser imputada qualquer responsabilidade no que respeita a acidentes e suas consequências, quer tenham sido causados pelos concorrentes, quer hajam sido estes, as vítimas e quer provenham ou não do veículo participante.

Do mesmo modo não lhe será imputada qualquer responsabilidade, quanto às consequências de infracção às leis, regulamentos e códigos em vigor, a qual deverá ser suportada pelos infractores.

6.4 - A organização reserva-se ao direito de aplicar sanções, após previa ratificação e aprovação pela FPAK, que poderão ir até à desclassificação ou exclusão em uma ou mais provas, a qualquer concorrente que não respeite integralmente o presente regulamento, ou que, por qualquer forma, prejudique o bom nome e imagem da manifestação desportiva em causa ou de qualquer dos seus promotores, sem prejuízo de idênticas ou outras sanções que a FPAK decida aplicar. Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada aos organizadores por eventuais prejuízos que uma decisão deste tipo possam advir.

6.5 - Todas as dúvidas sobre a interpretação do regulamento e demais casos relacionados com o TROFÉU serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora do T.R.S.S.- CS MOTORS/ECC - 2015. que submeterá tais decisões a ratificação pela FPAK.

Art. 7 - Inscrições

7.1 - Para participar nas provas do T.R.S.S. 2015 devem os interessados dirigir-se ao Secretariado, na Rua Operários Conserveiros, 22 R/C, 8500-602 Portimão.

Art. 8 - Taxa de inscrição (por prova)

8.1 - As taxas de inscrição serão fixadas no regulamento particular de cada prova. Anexo á taxa de inscrição será cobrado obrigatoriamente o valor do seguro.

8.2 - Para os concorrentes que desejem participar sem a publicidade obrigatória a taxa de inscrição terá um agravamento de 100%.

8.3 - As taxas de inscrição serão integralmente reembolsadas de acordo com o Art. 12.3 das PGAK.

8.4 - As inscrições serão limitadas ao número máximo de 50 concorrentes por prova.

Art. 9 - Cobertura do Seguro

9.1 - De acordo com o Art. 31 das PGAK.

Art. 10 - Publicidade

A publicar em aditamento.

10.1 - Publicidade obrigatória:

Número de competição. Espaço 25x25 cm nos vidros laterais traseiros. Espaço de 50X50 cm em cada porta da frente (para patrocinador).

Art. 11 - Provas

As provas pontuáveis para o T.R.S.S.-CS MOTORS/ECC - 2015, em número total de 5, são as seguintes:

PROVA	ORGANIZADOR
Rali de Vila do Bispo	CAS - CLUBE AUTOMOVEL DO SUL
Rali Vila de Messines	CAS - CLUBE AUTOMOVEL DO SUL
Rali da Fatacil/Lagoa	CAS - CLUBE AUTOMOVEL DO SUL
Rali de Vila de Odiáxere	CAS - CLUBE AUTOMOVEL DO SUL
Rali do CAS	CAS - CLUBE AUTOMOVEL DO SUL

11.1 - A Comissão Organizadora do T.R.S.S. 2015, reserva-se o direito de modificar o presente calendário, substituindo, anulando ou alterando a data de qualquer das provas, mediante prévia autorização da FPAK.

Art. 12 - Programa

12.1 - O programa de cada prova será publicado no regulamento particular.

Art. 13 - Descrição

13.1 - Percurso total e forma da prova, a publicar no regulamento particular de cada prova, devendo preferencialmente ser composto pelo mesmo troço a percorrer no máximo quatro vezes no mesmo sentido.

13.2 - Todas as PEC serão disputadas em asfalto e/ou terra.

13.3 - Os reconhecimentos das PEC serão efectuados conforme regulamento particular da prova.

13.4 - As PEC terão entre 10 e 35 Km.

13.5 - Os reconhecimentos terão de ser de acordo com o Art. 13 das PER. Todas as infracções ao regime de reconhecimentos implicarão a respectiva desclassificação na prova.

Art. 14 - Obrigações gerais

14.1 - O equipamento de segurança dos concorrentes terá de estar de acordo como Art. 18 das PGAK.

14.2 - Os números de competição devem figurar em cada um dos vidros laterais traseiros, salvo em casos especiais previamente autorizados pela Comissão Organizadora.

14.3 - Controle Antidopagem e Anti-alcool

De acordo respectivamente com o estabelecido nos Art. 32 e 33 das PGAK.

Art. 15 - Partida

15.1 - A hora oficial da prova será dada através do nº 12151.

15.2 - Todas as viaturas admitidas à partida das provas devem obrigatoriamente entrar no parque de partida na hora indicada no regulamento particular

15.3 - A partida será dada pela ordem crescente dos números atribuídos aos condutores, excepto nas super especiais que será pela ordem decrescente.

Art. 16 - Reclamações

Quaisquer reclamações ou apelos devem ser apresentados nos termos definidos no CDI bem como nos Art. 25, 26 e 27 das PGAK.

Art. 17 - Classificações - Pontuações

17.1 - A forma de classificação de cada prova será a elaborada em cada regulamento particular, conforme o tipo de prova.

17.2 - Classificação geral: pela classificação final de cada prova, serão atribuídos os seguintes pontos para o T.R.S.S. - CS MOTORS/ECC - 2015

1º	20 Pontos	9º	9 Pontos
2º	17 Pontos	10º	8 Pontos
3º	15 Pontos	11º	7 Pontos
4º	14 Pontos	12º	6 Pontos
5º	13 Pontos	13º	5 Pontos
6º	12 Pontos	14º	4 Pontos
7º	11 Pontos	15º	3 Pontos
8º	10 Pontos	16º	2 Pontos

A todos os restantes classificados será atribuído 1 Ponto

17.4 - Classificação por classes

1º - 6 pontos	2º - 4 pontos	3º - 2 pontos
----------------------	----------------------	----------------------

Art. 18 - Classificações Finais

18.1 - Para a classificação final do T.R.S.S.- CS MOTORS/ECC - 2015 serão considerados apenas os pontos obtidos à geral em cada prova.

18.2 - Para a classificação final serão considerados todos os resultados obtidos nas diferentes provas integrantes do T.R.S.S. 2015.

18.3 - Ao condutor que totalizar maior número de pontos na classificação final do T.R.S.S. 2015, será atribuído o título de Vencedor do T.R.S.S. 2015.

18.4 - Os casos de igualdade de pontuação na classificação final do T.R.S.S. 2015 serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art.20.5 das PGAK.

18.5 - Para a classificação final do troféu, o piloto tem de alinhar em pelo menos 4 provas.

Art. 19 - Prémios por prova

19.1 - Por prova e segundo a classificação geral: serão atribuídas taças até ao 5º classificado. Aos 2º condutores/navegadores também serão atribuídas taças.

19.2 - Por prova e segundo a classificação por classes: será atribuída uma taça ao 1º classificado de cada classe.

19.3 - Será atribuída uma taça ao 1º classificado das duas rodas motrizes.

19.4 - Será atribuída uma taça à melhor classificada, equipa feminina.

19.5 - Será atribuída uma taça ao 1º classificado de viaturas com tracção traseira.

Art. 20 - Prémios finais do TRSS 2015

20.1 - Serão atribuídas taças aos 1º condutores e 2º condutores/navegadores classificados na geral final absoluta, até ao 10º.

20.2 - Serão atribuídas taças ao 1º classificado de cada classe.

20.3 - Serão atribuídas taças ao 1º classificado das duas rodas motrizes.

20.4 - Serão atribuídas taças á melhor classificada. Equipa feminina.

20.5 - Serão atribuídas taças ao 1º classificado com viaturas de tracção traseira.

20.6 - Todos os prémios são acumuláveis.

Art. 21 - Oficiais de Prova : a indicar em cada Regulamento Particular das Provas.

- **Comissários Desportivos**

- **Director de Prova**

- **Comissários Técnicos**

- **Controladores**

Dorsal amarelo e / ou Vermelho

- **Cronometrista**

- **Segurança**

- **Relações com os concorrentes**

Art. 22 - Modificações - Aditamentos

22.1 - Qualquer modificação ao presente Regulamento será, depois de previamente ratificada pela FPAK, introduzida no texto regulamentar a «**bold**» e no topo do texto surgirá a menção

ACTUALIZAÇÃO EM (data)

A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK – www.fpak.pt